

H. Corpus
n^o 20

1928

1
C20V16-A

Juíza de Direito da Comarca
de S. José de Mipilim.

O Exerico = Margens.

Habeas - Corpus.

Octavio Mamede -

Sup.^{te}

Autuacao

As pto de Agosto de mil novecentos e vinte e oito, eu meu cartorio, autuo a peticao e os documentos em frente; do que laoro este termo. Eu, João Baptista Marques, Exerico, o escrevi;

H. Caprin
M. 20

1928

Jeune de Paris de l'année
de l'année de l'année

Jeune de Paris - l'année

M. 20 - Caprin

Jeune de Paris - l'année

M. 20

Château

Château de l'année de l'année
de l'année de l'année de l'année
de l'année de l'année de l'année
de l'année de l'année de l'année
de l'année de l'année de l'année
de l'année de l'année de l'année
de l'année de l'année de l'année
de l'année de l'année de l'année

Exc.mo Sr. Juez de Direito desta Comarca

Mulher da hoje, de 16 anos.
Levou o pelco covado, valei p...
F. Jui, 7/8/1928
A. Reyna

Mulher da hoje
A. da concussão.
F. Jui, 8/8/1928
A. Reyna

Octavio Mamede, estando recolhido a esta cadeia, sem culpa formada, desde o dia 10 de Junho ultimo, por ordem do Senhor Juiz de Policia de Papanay, e em prisão commum, nao obstante sua idade de 16 annos, requer, no gozo do direito que lhe confere o artº 151 doCodigo do Processo Penal do Estado, digue se V. Excia. de lhe conceder, de accordo com o artº 146 do mesmoCodigo, uma ordem de habeas corpus que o liberte do illegal constrangimento que soffre presentemente, enquadrado no paragrafo II do artº 145 tambem doCodigo do Processo Penal do Estado, dada a inexistencia, ate esta data, de pronuncia contra si.

Antes termos,

pede deferimento

Cadeia Publica de Sao Jose, 6 de Agosto de 1928

Octavio Mamede

Sao Jose, 6 de Agosto de 1928

Octavio Mamede



1911

4th Mr. Philip A. P. ...

Octavio Mamede, press paper or
justice, require as before to attest as a supplicant
is miserable, ...

Sub. experiment.

Comis de ... 6 de Agosto de 1928

Octavio Mamede

Attesto que o press Octavio Mamede
é miseravel

São José de ... 7 de Agosto
de 1928

Walfredo de ...
Delegado de Polícia

Alm. for. Escrivão do Cartório Judicial desta
Cidade

O abaixo assignado achando-se recolhido
a esta cadeia e desejando requerer uma ordem de
habeas corpus, pede vos biqueis e dar por scripto o
contendo da ordem e sua prisão, bem como de certifi-
car si ha none cartorio culpa formada contra si.

Inter, tenor,

pede experimento

Cadeia de São João do Ilipitá, 6 de Agosto de 1928

Octavio Mamede

Certifico que Octavio Mamede,
ora recolhido á Cadeia publica
desta Cidade por ordem do Juiz
gado de Policia daquelle Distrito
do qual fora recolhido pelo meu
m. Delegado, foi preso em pla-
gante no dia 10 de Junho des-
te anno, no local de seguinte
iloute, por th. roubado meu

14v38

buna jumento, meu d'allo, e di-
versa partes, no Villa de Pa-
pouy, e mais acido, ao passo
pelo Estaco do Estivo, e
furo, no Papouy, meu rido
meu uniforme de brim, meu cho-
pio, meu pax de botas, meu a-
grovata e mais diversos furos,
do era do melho Jmã Sei-
riano do Cumbro, Soufome
consta de respectivo auto de
pino e glagrona: dou fi.
Certifico mais que nos es-
te acido pulpo formado
relativamente os mesmos Ceto-
no chamado, neste Cartão:
dou fi.

S. Frei de Ilizilia, 6 de Agosto
de 1778.

O Escrivão -
João Baptista da Cruz

Sur. Carcereiro da Cadeia Publica desta Cidade

O abaixo assignado, recolhido a esta cadeia, desejando requerer uma ordem de habeas corpus, pede para isso vos digneis de dar, ao pe' parte, o conteúdo da ordem de sua prisão, bem como de certificar desde quando e por ordem de quem se' preso.

Aestes termos,
pede deferimento

Cadeia Publica de Sao Paulo do Ilipiberi, 6 de Agosto de 1938

Octavio Mamede

Certifico que Octavio Mamede acha-se preso por crime de roubo praticado no Municipio de Papary, no dia 10 de Junho deste anno, tendo sido preso em flagrante por ordem do Delegado de Policia daquelle Districto, e remetido pelo mes.

mesmo Delegado para a Baía
desta Cidade, conforme consta
do respectivo processo em poder
do escrivão desta Comarca:

Don de.

S. José de Mijilivi 7 de Ago.
to de 1928

Jaques José da Silveira Barros

Conclusão

Os autos de Agosto de mil nove-
centos e vinte e oito, f. 100 e 101
autas conclusas ao Sr. Juiz de
Direito; do que fiz este termo.
Eu, João Baptista Marques, Es-
crivão, o escrevi.

Ass.

Ciudad, etc.

Recebe-se o presente em ti-
buldade, em virtude do proce-
dimento ex officio ante juiz,
pelo prejudicado o feido.

Sem autas.

São José de Mijilivi, 8 de Agosto de
1928

Fuiy Myura de Mijilivi
Gato

E logo publico estes autos; do que fiz
este termo. Eu, João Baptista Mar-
ques, Escrivão, o escrevi.
Visto em correição.

S. José, 23/8/1933
F. (Ass.)